



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63)3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08743.000474/2020-21

Unidades Gestoras: 194033 e 194227

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO -
COORDENAÇÃO REGIONAL
ARAGUAIA TOCANTINS E A EMPRESA
GRAN PUBLICIDADE E SERVIÇOS
EIRELI, NOS TERMOS A SEGUIR.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0029-27, com endereço na Quadra 104 Norte, NE 01, Conjunto 01, Lote 10 – Edifício Pérola, Plano Diretor Norte CEP 77006-016, na cidade de Palmas/Tocantins, neste ato representada por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) OSMAR GOMES DE LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.936, de 26 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2018, inscrito no CPF nº 224.615.151-15, portador da Carteira de Identidade nº 047.621.523-1, e nos seus impedimentos pelo Senhor MARCUS VINICIUS ANISZEWSKI E SILVA, inscrito no CPF 826.208.577-91 e RG 26.335-0 CRA-RS, nomeado pela Portaria nº 830, de 20 de julho de 2020, **doravante denominada CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 4/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa GRAN PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.552.903/0001-24, estabelecida à Av Circular, Ed. Empresarial 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.820-110, **doravante denominada CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.247.088, expedida pela SSP-TO em 24/10/2011 e CPF nº 337.035.231-15, **doravante denominada CONTRATADA**, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 13 (3023490), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre Convenção Coletiva de Trabalho Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) GO000118/2020 (3012127), alterada pela CCT GO000093/2021 (3012138), bem como por causa do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) GO000123/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores dos postos de trabalho do contrato 13/2021 dos itens 2 e 4, a partir de 01/02/2021, perfazendo o montante estimado de

R\$ 44.858,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 01/02/2021 a 01/02/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3012260 e 3012358), sendo:

1.2. Item 2: R\$ 43.669,92 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

1.3. Item 4: R\$ 1.188,36 (um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, §1º c/c 58, §2º da Lei 8.666/93 em que o legislador destacou a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como possibilitando as alterações contratuais para esse fim - artigo 65, alínea "d" do mesmo diploma legal.

2.2. Consta previsão da Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, com regras estabelecidas no Termo de Referência.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 224.229,50 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 269.087,78 (duzentos e sessenta e nove mil oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), a partir de 01/02/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 18/01/2021, será de 11 (onze) parcelas de R\$ 22.423,98 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) e 1 (uma) de R\$ 22.424,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3012260 e 3012358).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 44.858,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o período de 01/02/2021 a 01/02/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208 / 194227; 3.6 SUBPROGRAMA 6 – Apoio Técnico, Operacional e Administrativo; Natureza de Despesa nº 339037.01 (2906673).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de acima, no valor estimado de R\$ 44.858,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) será utilizada a Nota de Crédito 2021NC0000068 (3118551), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2021.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gomes de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 17/11/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3525653** e o código CRC **AE1EABD8**.
